

a autoridade nacional da Letónia relativamente à Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores, concluída na Haia em 5 de Outubro de 1961, sido alterada em 28 de Julho de 2004.

A autoridade nacional passa a ser o Ministério dos Assuntos da Criança e da Família, Basteja blvd. 14, Riga, LV-1050, Letónia; telefone: 003717356497; fax: 003717356464; e-mail: pasts@b.m.gov.lv.

Portugal é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48 494, de 22 de Julho de 1968, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 6 de Dezembro de 1968, estando esta em vigor para Portugal desde 4 de Fevereiro de 1969.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 9 de Setembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Aviso n.º 346/2005

Por ordem superior se torna público que, por nota de 3 de Fevereiro de 2005, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Azerbaijão depositado, em 13 de Maio de 2004, o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia em 5 de Outubro de 1961.

Os Países Baixos e a Alemanha objectaram a esta adesão, consequentemente, a Convenção não entrará em vigor entre o Azerbaijão e as Partes Contratantes supracitadas. A Hungria objectou, igualmente, mas revogou a objecção em 10 de Março de 2005, entrando a Convenção em vigor para a Hungria e o Azerbaijão em 20 de Março de 2005.

De acordo com o artigo 12.º, 3.ª alínea, da Convenção, esta entrou em vigor para o Azerbaijão e para as Partes Contratantes que não objectaram à adesão em 2 de Março de 2005.

O Presidente da República do Azerbaijão aplicou a norma n.º 544, datada de 10 de Dezembro de 2004, para designar o Ministro da Justiça da República do Azerbaijão como autoridade competente no que respeita a documentos emanados dos tribunais, do ministério público e das autoridades da justiça, incluindo os documentos certificados por acto notarial e actos de direito civil, e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Azerbaijão como autoridade competente no que respeita a outros documentos.

Contactos:

Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Azerbaijão, 4, Sh. Gurbanov str., Baky City, AZ1009, Azerbaijão;
Telefone: 994124923401; Fax: 994124300981;
e-mail: minjus@azdata.net.

Portugal é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48 450, de 24 de Junho de 1968, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 6 de Dezembro de 1968, estando esta em vigor para Portugal desde 4 de Fevereiro de 1969.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 9 de Setembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Aviso n.º 347/2005

Por ordem superior se torna público que, por nota de 21 de Julho de 2005, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a autoridade nacional da Roménia relativamente à Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia em 5 de Outubro de 1961, sido alterada em 17 de Junho de 2005.

As autoridades romenas responsáveis pela emissão da apostilha passam a ser as seguintes:

- Os tribunais, para os actos públicos previstos no artigo 1.º, alíneas a), c) e d);
- As prefeituras, para os documentos oficiais previstos no artigo 1.º, alínea b).

Portugal é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48 450, de 24 de Junho de 1968, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 6 de Dezembro de 1968, estando esta em vigor para Portugal desde 4 de Fevereiro de 1969.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 9 de Setembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Aviso n.º 348/2005

Por ordem superior se torna público que, por nota de 19 de Setembro de 2005, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a autoridade nacional da Federação da Rússia relativamente à Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia em 5 de Outubro de 1961, sido alterada em 10 de Agosto de 2005.

A autoridade competente passa a ser:

- 1) The General Prosecutor's Office of the Russian Federation;
- 2) The Ministry for Internal Affairs of the Russian Federation;
- 3) The Federal Registration Service (Rosregistratsia) and its territorial bodies in subjects of the Russian Federation;
- 4) The Register Offices of the executive bodies in subjects of the Russian Federation;
- 5) The Federal Supervision Service for Education and Science;
- 6) The Federal Archives Agency and the authorised bodies for archives of the executive power in subjects of the Russian Federation.

Traduction

- 1) Le Bureau du procureur général de la Fédération de Russie;
- 2) Le Ministère de l'Intérieur de la Fédération de Russie;
- 3) Le Service fédéral d'enregistrement (Rosregistratsia) et ses organes territoriaux pour les matières ayant trait à la Fédération de Russie;
- 4) Les bureaux d'enregistrement des organes exécutifs pour les matières ayant trait à la Fédération de Russie;
- 5) Le Service fédéral de supervision de l'enseignement et des sciences;